



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE

**CAMUTANGA**  
A SERVIÇO DE TODOS

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE ESTE MUNICÍPIO E PEDRO HENRIQUE FREIRE RAMOS PEIXOTO.

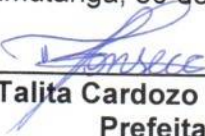
Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ o nº 11.362.779/0001-01, com sede a Av. Presidente Getúlio Vargas, 240, centro, Camutanga/PE, neste ato representado pela sua Prefeita **TALITA CARDOZO FONSECA**, brasileira, solteira, empresária, cédula de identidade nº 9.383.815 SDS/PE, CPF/MF: nº 704.431.514-31, e com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representado pela secretaria **LUCIA APARECIDA CORREIRA VIEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF: nº 193.349.314-34, nomeada através da portaria 172/2021 e domiciliada neste município, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, **PEDRO HENRIQUE FREIRE RAMOS PEIXOTO**, brasileira, solteira, residente na Rua Santa Cruz, 278, Camutanga/PE, portador de RG 7.098.895 SDS/PE, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 055.080.764-09, doravante denominado **CONTRATADO (a)**, perante as testemunhas abaixo firmadas, com base na Constituição Federal e Lei Municipal 136/2000, pactuam o presente Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, firmado entre as partes, em 01 de março de 2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

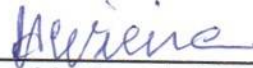
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA:** Fica aditivado, a partir de 01/08/2021, o contrato temporário de excepcional interesse público, celebrado entre as partes no dia 01/03/2021, objetivando a prorrogação do referido instrumento, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento contratual, ficando a sua vigência prorrogada até 31/12/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato em questão, desde que não contrarie o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Camutanga, 30 de julho de 2021.

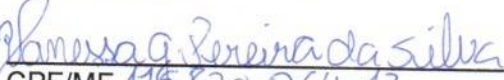
  
\_\_\_\_\_  
**Talita Cardozo Fonseca**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**Lúcia Aparecida Correia Vieira**  
Secretária de Saúde

Lúcia Aparecida Correia Vieira  
Secretária de Saúde  
Portaria nº 172/2021 GP

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Henrique Freire Ramos Peixoto**  
Contratado(a)

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF 115.830.254-13

  
\_\_\_\_\_  
CPF/MF